

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 158/2011 de 30 de Dezembro de 2011**

---

**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 270, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série de 04 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2011/2012, o regime das comparticipações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes nessa data;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2011;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 270, publicado no *Jornal Oficial* n.º 191, II série de 04 de outubro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 50.000,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do n.º 1 até dezembro de 2011, por verbas do Plano Regional Anual de 2011;
- 2 - A quantia de € 20.938,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do até dezembro de 2011, por verbas do FRD de 2011;
- 3 - A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) do n.º 1, será atribuída em 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

21 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.